



---

**Re: Dúvidas em relação a Coleta de Preço 07/07.**

1 mensagem

---

**Lúcio G. de Assis** <lucio@ibio.org.br>

5 de julho de 2016 17:41

Para: Comissão Gestora de Licitações e Contratos &lt;cglc@ibio.org.br&gt;, thamyrisyesrentaacar@hotmail.com

Prezada Sra.  
Thamyris Emanuelle  
Financeiro - Yes Aluguel de Carros

Em resposta ao questionamento enviado por v.Sa., via e-mail, no dia 05/07/2016, quanto a necessidade cadastro no SICAF para participação no Ato Convocatório nº 04/2016 - locação de veículos, cumpre-nos remeter a resposta às do referido Ato Convocatório, em especial aquelas contidas no item 7.6 e seguintes, abaixo transcrito:

7.6. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de CNPJ extraído do site da Receita Federal do Brasil - RFB;

7.6.2. Prova, em original ou cópia autenticada em cartório competente, de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (INSS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;

7.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

13

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000  
e-mail: [ibio@bdoca.org.br](mailto:ibio@bdoca.org.br) / site: [www.ibio@bdoca.org.br](http://www.ibio@bdoca.org.br)  
Telefone: (33) 3212-4350



Contrato de Gestão nº 072/ANAO/2011  
Contrato de Gestão nº 001/OGAM/2011

7.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, atualizada e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.6.6. Prova de regularidade relativa ao CAFIMP, por meio de Certidão Negativa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, do Estado de Minas Gerais;

7.7. A prova de regularidade, conforme exigidos nos subitens 7.6.3, 7.6.4, 7.6.5 e 7.6.6 será comprovada exclusivamente mediante CND - Certidão Negativa de Débitos e Certificado de Regularidade do FGTS, emitidos, respectivamente, pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do concorrente, e pela CEF, pelos TRTs ou TST, via Internet através dos sites dos órgãos ou entidades públicas, ou expedidas diretamente pelos órgãos ou entidades públicas, em original ou cópia autenticada em cartório competente.

7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal emitidos via Internet por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações. Em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado ou vencimento do prazo de validade, os mesmos poderão ser confirmados via Internet durante a sessão, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste Ato Convocatório.

Como se verifica, **não** se encontra, dentre as exigências do referido Ato Convocatório, que o concorrente tenha cadastro no SICAF.

Dessa forma, é desnecessário o cadastro no SICAF para participação no Ato Convocatório nº 04/2016 - locação de veículos.

Cumprir informar que foi procedida alteração/retificação no Ato Convocatório em questão, alterando inclusive sua data para o dia 11/07/2016, nos seguintes termos:

ERRATA

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 04/2016**

*Ato Convocatório nº 04/2016, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.*

No **PREÂMBULO**, Onde se lê:

*A sessão pública para conhecimento e julgamento das propostas ocorrerá no DIA 07/07/2016 ÀS 09h00min, NA SEDE DO IBIO - AGB DOCE, SITUADA NA RUA AFONSO PENA, Nº 2.590, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP 35010-000.*

Leia-se:

*A sessão pública para conhecimento e julgamento das propostas ocorrerá no DIA 11/07/2016 ÀS 09h00min, NA SEDE DO IBIO - AGB DOCE, SITUADA NA RUA AFONSO PENA, Nº 2.590, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP 35010-000.*

No item 7.5.3, Onde se lê:

*7.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, nos termos do ANEXO II – MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA os seguintes resultados:*

- a) Liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00;*
- b) Liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00; e*
- c) Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.*

Leia-se:

*7.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, nos termos do ANEXO II – MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA os seguintes resultados:*

- a) Liquidez corrente: índice maior ou igual a 0,5;*
- b) Liquidez geral: índice maior ou igual a 0,5; e*
- c) Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.*

*Nota explicativa: A presente alteração dos índices de liquidez acarreta, por consequência, a aplicabilidade dos novos índices na elaboração do Anexo II - MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.*

No item 7.5.4, Onde se lê:

*7.5.4. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:  
I - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;  
II - Prova de registro na Junta Comercial ou, se for o caso, em Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).*

Leia-se:

*7.5.4. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:  
I - Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso;  
II - Prova de registro na Junta Comercial ou, se for o caso, em Cartório.*

*Governador Valadares, 5 de julho de 2016. Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos em exercício: Juliana Vilella Pinto*

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

---

**Lúcio Moacir Gonçalves de Assis<sup>1</sup>**  
**Assessor Jurídico**

**IBIO - Instituto BioAtlântica**

*<sup>1</sup> Mestre em Direito - FUMEC BH/MG.*

*Pós-graduado em Direito Público - CAD BH/MG.*

*Pós graduado em Gestão Fiscal - Newton Paiva BH/MG.*

Em 5 de julho de 2016 16:26, Comissão Gestora de Licitações e Contratos <[cglc@ibio.org.br](mailto:cglc@ibio.org.br)> escreveu:  
Gentileza responder!!



Comissão Gestora  
de Licitações e Contratos

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, nº 2590 - Centro

Governador Valadares - MG - CEP: 35010-000

[www.ibioagbdoce.org.br](http://www.ibioagbdoce.org.br)



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Thamyris Emanuelle** <[thamyrisyesrentaacar@hotmail.com](mailto:thamyrisyesrentaacar@hotmail.com)>

Data: 5 de julho de 2016 11:00

Assunto: Dúvidas em relação a Coleta de Preço 07/07.

Para: "[cglc@ibio.org.br](mailto:cglc@ibio.org.br)" <[cglc@ibio.org.br](mailto:cglc@ibio.org.br)>

Sr. Lúcio bom dia,

Sobre a coleta de preços que ocorrerá no dia 07/07, é necessário ter cadastro no SICAF?

Aguardo retorno,

Att,

*Thamyris Emanuelle*

**Financeiro - Yes Aluguel de Carros**

**(33) 3278-2121**